

Na
Subseção
Londrina,
cerca de
2.600 são
vacinados
contra
gripe



Dia do Trabalho:
em artigos, advogados
abordam a legislação
trabalhista

Os benefícios
da regularização
de imóveis em áreas
de ocupação

Advogados
analisam HCs
que beneficiaram
ex-presidente Lula

PÓS-GRADUAÇÃO
LATO-SENSU EM DIREITO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**inscrições
segundo
semestre**

- Direito do Estado
Constitucional - Administrativo - Tributário
- Direito Civil e Processo Civil
- Direito Empresarial Aplicado
a Era Digital

- Direito Previdenciário
- Direito e Processo Penal
- Direito de Família e Sucessões
- Filosofia Política e Jurídica

inscrições pelo site:
www.uel.br/proppg/portalnovo

mais informações:
(43) 3371-4315 ou
www.uel.br/secpos/cesa

TRADIÇÃO E EXCELÊNCIA NO ENSINO DE DIREITO

Corpo Docente: Professores Doutores, Mestres e Especialistas da UEL/UFPR/UFMG/PUC-SP/UFSC/FGV-SP

Faça parte
do nosso
canal de notícias
no Aplicativo Telegram
e Participe de
sorteios mensais

ACESSE:

<https://bit.ly/OAB-Londrina-Telegram>

RECEBA AS NOTÍCIAS NO
APLICATIVO GRATUITAMENTE.

DE SEGUNDA A SEXTA.



LONDRINA

DIRETORIA GESTÃO 2019/2021



- Presidente

Vânia Regina Silveira Queiroz

- Vice-Presidente

Mário Sérgio Dias Xavier

- Secretária-Geral

Edmeire Aoki Sugeta

- Secretário-Adjunto

José Carlos Mancini Júnior

- Tesoureiro

Fabiano Nakamoto

- Diretor de Prerrogativas

Geovanei Leal Bandeira

- Conselho Federal

Artur Piancastelli

- Conselho Estadual

Eliton Araujo Carneiro

Elizandro Pellin

José Carlos Vieira

Leidiane Cintya Azeredo

Sania Stefani

Caixa de Assistência

Fabiano Augusto Piazza Baracat - Presidente

Nelson Sayun Junior - Vice-Presidente

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Londrina/PR

R. Parigot de Souza, 311 - CEP. 86010-904

Londrina/PR - (43) 3294 5900 - londrina@oabpr.org.br

Conselho Editorial: Vânia Queiroz e Edmeire Aoki Sugeta

Redação e Edição: Máxima Comunicação

Jornalista Responsável: Benê Bianchi (MTb 2621) - (43) 3339 7199

Fotografia: Jonas Pereira

Projeto Gráfico: Boletim Informativo Comunicação Institucional

Comercialização e Diagramação:

Boletim Informativo Comunicação Institucional

(41) 3668-8127/99178-9213 - comercial@boletim.jor.br - www.boletim.jor.br

Tiragem: 7.600 eletronicamente.

Distribuição dirigida e gratuita.

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus subscritores.

ÍNDICE

Matérias em destaque:



10

Coral presta homenagem aos advogados na Páscoa



11

Atendimento via whatsapp é um sucesso



Para ter acesso ao Jornal, basta apontar a câmera do seu celular ou o leitor de QR Code para esta imagem



**PÚBLICO
DIRECIONADO
E SEGMENTADO**

**DIVULGUE
SUA EMPRESA
EM NOSSO CANAL
DO TELEGRAM
DA OAB LONDRINA**

MAIS INFORMAÇÕES:
 41. 99178-9213



O mês de maio traz datas importantes para nós advogados de uma forma geral e também para nós advogadas e mães.

O mês começou com as comemorações do Dia do Trabalho e nossos advogados trazem reflexões sobre a data em artigos assinados nesta edição do jornal da Subseção.

Os dias que marcam, no calendário, uma data em especial é importante para refletirmos sobre os temas propostos. No caso do Dia do Trabalho, os profissionais que assinam os artigos trazem considerações atuais, sobre o momento que estamos vivendo. Vale a pena a leitura.

Maio também comemoramos o Dia das Mães. Um abraço especial para todas as advogadas que dividem seu tempo entre

ser mãe, profissional e os demais papéis que a sociedade relega à mulher. Todas nós sabemos o quanto ainda temos que caminhar para termos uma divisão de tarefas mais justa e que proporcione às mulheres mostrar todo o seu potencial profissional e de liderança na sociedade. Mas acreditamos que estamos avançando e a OAB tem feito sua parte neste debate.

No dia 30 de abril tivemos um evento importante, que foi o que foi a primeira Reunião Regional de Presidentes de Subseções. Traremos os detalhes na próxima edição.

Desejamos a todos uma boa leitura e lembramos que este veículo está aberto a todos os advogados que queiram enviar suas sugestões de pauta e artigos.

A Diretoria



Prezados advogados e advogadas,

A **OAB-Londrina** vem trabalhando incansavelmente em várias frentes e uma delas é levar o máximo de informações sobre a área e as ações da entidade a todos os profissionais inscritos na Subseção.

Para isso, tem feito investimentos em vários canais: possui site, mantém um jornal digital mensal, tem canal no Youtube, está presente no Instagram e no Facebook, tem um canal de notícias no Telegram; envia e-mail marketing por e-mail e, ainda, praticamente, todas as nossas comissões têm mídia social.

O mundo já não é mais o mesmo e as mudanças ocorreram rapidamente. Inúmeras delas. Essas mudanças também nos impuseram novos hábitos, entre eles, o hábito da leitura.

Se antes as notícias chegavam até nós por meio de um jornal, informativo, boletim, revista etc - todos produtos impressos -, e nos lembravam o tempo todo de sua existência, hoje, os novos tempos exigem que nos tornemos "leitores ativos", ou seja: precisamos acessá-las.

ACESSE NOSSOS CANAIS E SE MANTENHA INFORMADO!



oablondrina.org.br



[/oablondrina](https://www.facebook.com/oablondrina)



[@oablondrina](https://www.instagram.com/oablondrina)



Grupo VIP no Telegram
[bityli.com/WP6r](https://t.me/bityli.com/WP6r)



OAB Londrina



Jornais Digitais estão disponíveis no nosso site



Dia do Trabalho

A Advocacia Trabalhista, a Pandemia e o STF

Passamos por mais um 1º de Maio e a dedicada Advocacia Trabalhista da nossa Subseção tem pouco a comemorar.

Ainda sob os efeitos do recente e imenso impacto da insegurança jurídica trazida pela Lei 13.467/17, conhecida por reforma trabalhista e que, sem muito tempo de debate ou estudo sobre suas consequências, alterou, radicalmente, as regras processuais, estabelecendo inéditas “regras do jogo” e novos procedimentos e rotinas de trabalho. Os combativos Advogados e Advogadas que militam na Justiça do Trabalho, ainda em processo de reinvenção, sofreram novo choque com sobrevinda de imprevistas circunstâncias, contingências e cenários que, uma vez mais, testaram e testam suas persistências, poderes de adaptação e tenacidade.

A suspensão total ou parcial da tramitação dos processos na Justiça do Trabalho, ocorrida de forma intermitente desde março de 2020, por conta da grave crise sanitária imposta pela pandemia do Covid-19, travou o regular andamento dos processos, causando abalo ao recebimento de honorários advocatícios, subsistência alimentar da advocacia, que já estava prejudicada pela redução do número de ações propostas após a “reforma trabalhista”.

Com o avanço frenético da pandemia impondo, cada vez mais, reduções de atividades não essenciais e isolamentos sociais, soluções passaram a surgir, sempre com a participação ativa e direta da OAB na defesa das prerrogativas e interesses da classe, como os alvarás e guias de retirada virtuais, criando-se canal exclusivo da nossa instituição para reclamações de atraso em pagamento, denominado “SOS

Alvará”, que possibilitou a regularização de pagamentos junto às serventias judiciais e instituições bancárias.

Outra solução que permitiu a retomada dos cursos processuais foi a realização de audiências por vídeo conferência, que, por sinal, embora útil neste momento, admite discussões sobre sua legalidade e apontamento de vícios que comprometem princípios e regras constitucionais, com o devido processo legal e ampla defesa, além de trazer consigo pontos de violação de prerrogativas da advocacia.

Não que haja maiores problemas em audiências de conciliação e encerramento de instrução. São úteis, céleres e dão bom andamento ao feito com respeito ao distanciamento social. A dificuldade se dá em relação às audiências de instrução por videoconferência, as quais, em muitos casos, não só ocorrem a fórceps, contra vontade dos representantes processuais habilitados no processo, como revelam nítidas violações de normas processuais que objetivam dar segurança jurídica aos envolvidos.

A Advocacia não pode e nem deve aceitar. Não há previsão legal para audiência virtual de instrução na CLT. A omissão, na forma do artigo 769 da Consolidação, permitiria a adoção do CPC. No entanto, o diploma processual civil somente prevê a adoção de audiência virtual em casos de conciliação (artigo 334, § 7º) e de instrução por videoconferência nas restritas hipóteses de parte ou testemunha que resida em comarca ou seção distinta daquele onde tramita o processo ou, ainda, em caso de sustentação oral de Advogado que tenha domicílio profissional fora daquele da sede do Tribunal (artigos 385, § 3º; 453, § 1º e 937, § 4º, todos do CPC).

**MARIO XAVIER**

Advogado
trabalhista e
vice-presidente
da OAB-Londrina

Vale destacar que quando tratamos de matéria processual, falamos de direito público e, portanto, impossível, diante de princípio da legalidade, a extensão de hipóteses de realização de audiência por videoconferência além daquelas expressamente previstas em Lei.

Portanto, discute-se a legalidade das Resoluções 313, 314 e 318 do CNJ e, por exemplo, Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 2/2020 do nosso Nono Regional, que usurpam competência da União para definir regras processuais (artigo 22, I da CF). Sob este ponto de vista, se a própria audiência virtual de instrução é de discutível legalidade, como podem alguns magistrados imporem a sua realização contra vontade das partes e dos Advogados e Advogadas??

Não se nega que o Magistrado é o destinatário da prova ou mesmo responsável pela condução do feito. No entanto, quem sofre as consequências de uma prova mal produzida ou não confiável são as partes e seus representantes processuais.

De tal sorte, deveria prevalecer a vontade dos jurisdicionados representados por seus Advogados e Advogadas, porquanto estes não só têm mais conhecimento sobre as provas das quais dispõem, bem como da segurança que se faz necessária para que sejam produzidas de forma hígida.

Não se trata apenas da dificuldade de uso da tecno-

logia, das limitações nos equipamentos das partes e da inevitável quebra da regra de comunicabilidade entre os depoentes, está prevista pelos artigos 385, § 2º e 456 do CPC (não há inocência que permita, com a mais absoluta certeza, negar que um depoente retirado da sala virtual não tenha acesso à audiência por outros inúmeros canais ou não se valha de anotações ocultas e telas paralelas para responder às perguntas), há um fator subjetivo inegável: o comportamento de partes e testemunhas quando estão dentro do Prédio da Justiça, ouvem o pregão do processo e se apresentam fisicamente diante do Estado-Juiz tende a ser muito mais confiável do que o comportamento isolado (ou não, pois nem isso se sabe), na segurança de suas casas ou ambientes de trabalho.

O ideal seria que a audiência virtual de instrução ocorresse por negociação processual, com cooperação anuente dos Advogados e Advogadas das partes, detentores que são dos encargos probatórios e conhecedores das dificuldades de deles desincumbirem-se, tudo na forma do artigo 190 do CPC, de aplicação clara em seara processual trabalhista, por conta do artigo 769 da CLT, mas cuja aplicabilidade no âmbito trabalhista foi injustificadamente (e até em desprestígio da advocacia) negada pela confusa Resolução 203/16 do TST.

O negócio ou convenção processual deixariam as partes mais seguras na falta de legislação específica e expressa sobre a realização de atos processuais de forma virtual. É a segurança processual, especialmente na produção das provas, que traz a pacificação social com a solução do processo. Sem isso, sem a participação efetiva da advocacia nas “adaptações legais” que permitem a retomada dos cursos processuais, com a realização de audiências virtuais, abre-se campo fértil para o prejuízo na busca da verdade real e da realização da Justiça, bem como permite a adoção de procedimentos díspares por cada Juízo, que, ainda que sempre bem intencionados, afastam padronizações e procedimentos previamente conhecidos porque estão na lei, criando insegurança na advocacia, que busca se adaptar a cada método distinto criado por cada magistrado, tendo que, por vezes, adivinhar quando (e se) deveria ter arrolado testemunha ou requerido perícia, por exemplo.

A OAB está atenta ao problema. A magistra-

tura também. Diálogos se seguem para o alcance dos fins comuns que são a celeridade e efetividade processual, sem comprometimento de princípios de devido processo legal e ampla defesa.

Ainda assim, são muitas as notícias que chegam à OAB que revelam violações aos procedimentos legais em audiência, com prejuízo até mesmo das prerrogativas da advocacia. A OAB não está se omitindo. Procedimentos de Desagravo e denúncias são levadas adiante e, em caso de requerimento, a OAB presta assistência no processo aos Advogados e Advogadas que tiveram prerrogativas violadas. Há canais para isso, como o contato direto com a Diretoria, com a Comissão da Advocacia Trabalhista e, especialmente, com o uso da linha direta das prerrogativas, com acesso pelo sítio www.oablondrina.org.br.

Mas não só a pandemia trouxe dificuldades para a advocacia trabalhista. Notícias não muito alvissareiras vieram do STF recentemente.

No Recurso Extraordinário 606.003, em acórdão de lavra do Ministro Luis Roberto Barroso, afastou-se a competência da Justiça do Trabalho para julgamento de processos que envolvam pessoas físicas que sejam representantes comerciais, confundindo, o que se diz com todo o respeito, figuras de contrato/relações de emprego e de trabalho, sendo a primeira uma espécie da segunda e fazendo letra morta o inciso I do artigo 114 da CF, cuja redação dada pela EC 45/2004 justamente substituiu a relação de emprego por relação de trabalho, o que, claramente inclui relações de trabalho que não só aquela típica de emprego.

Nesta esteira surgiram decisões ainda mais contundentes na redução da competência da Justiça do Trabalho por jurisprudência e em contrariedade ao expressamente previsto no artigo 114 da CF.

Na Reclamação Constitucional 45881/SC, em decisão do Ministro Ricardo Lewandowski, assentou-se entendimento de que a Justiça do Trabalho não é competente para julgamento de lides decorrentes de contrato de emprego, regido pela CLT, quando o demandado é entidade do Poder Público, novamente em exercício jurídico contrário ao expressamente descrito no inciso I do artigo 114 da CF.

Nas Reclamações 43.982, 46.069 e 46.356, em acórdão, respectivamente, de lavra dos Ministros Alexandre de Moraes, Luís Rober-

to Barroso e Carmem Lúcia, restou decidido que a competência para julgamento de ação judicial entre motorista transportadores autônomos contratados e transportadoras contratantes, ainda que se alega fraude na forma do artigo 9º da CLT e presença das características da condição de empregado de que trata o artigo 3º do mesmo Texto Legal, é da Justiça Estadual.

Tal entendimento do STF traz um efeito, no mínimo, estranho. O reconhecimento ou não da relação de emprego, ao arrepio do artigo 114, I da CF, passa a ser da Justiça Estadual. No entanto, se a Justiça Estadual reconhecer o vínculo de emprego, esta não teria competência para julgar os demais pedidos da ação, porque envolveriam verbas de nítida natureza trabalhista. O STF cria assim a Justiça Estadual, com toda sua estrutura e graus de jurisdição, como uma espécie de instância preliminar para se buscar um provimento jurisdicional da Justiça do Trabalho.

São decisões que afrontam o Texto Constitucional, embora proferidas pela Corte Suprema, responsável pela sua guarda.

Estas decisões são aqui mencionadas não como ponto para debate meritório de seu acerto ou desacerto, mas sim para apontar como, infelizmente, já se enxerga uma tendência para redução ou encurtamento do campo de atuação da Justiça do Trabalho e, talvez em consequência, da advocacia trabalhista.

E, claramente, o ponto alto nesta tendência é o acórdão de lavra do Ministro Gilmar Mendes nas ADCs 58 e 59, que determina a aplicação de taxa Selic a partir da citação na correção dos créditos trabalhistas, prejudicando a aplicação dos juros moratórios, curiosamente, matéria que nem era objeto das referidas ações declaratórias de constitucionalidade.

Reforma Trabalhista, Pandemia e o claro caminho de encolhimento da competência da Justiça do Trabalho indicam necessidade de nova resistência e reinvenção da advocacia trabalhista. A OAB se apresenta neste momento como firme apoio e base para processos de capacitação profissional por meio de seus eventos e cursos, bem como para a contínua defesa intransigente dos interesses e prerrogativas dos Advogados e Advogadas trabalhistas. Contem sempre com a OAB.

Trabalho remoto em tempo de pandemia

Neste último ano, em decorrência da Covid-19, entraram em cena questões que costumavam ganhar pouca atenção.

A implementação do *home office* e a adequação de espaços de convívio no ambiente de trabalho não são questões novas, mas vêm sendo intensamente reconfiguradas pela pandemia.

Discussões sobre a possibilidade de adotar o trabalho remoto já ocorriam em diversas empresas, mas o que nós tivemos foi um impulsionamento drástico, que colocou trabalhadores em *home office* do dia para a noite e trouxe consigo incertezas relativas ao controle das atividades, produtividade, saúde e segurança, tempo à disposição do empregador e o custeio dos equipamentos e meios tecnológicos para o desempenho das atividades.

Ao mesmo tempo, trabalhadores dos setores essenciais continuaram suas atividades, intensificando a adoção de medidas de saúde e segurança para garantir o funcionamento de nossa sociedade.

Mas todos experimentaram a condição que mais se ouve falar em tempos de pandemia: a de se reinventar.

Na data em que se comemora o Dia Internacional dos Trabalhadores, em alusão a greve geral que paralisou os parques industriais da cidade de Chicago (EUA), no dia 1º de maio de 1886, vemos um esforço para se adaptar a uma realidade que chegou mais rápido do que muitos imaginavam.

E dentre tantos desafios que foram impostos pela pandemia, repensamos sobre os conceitos de “essencial” e “trabalho”, que ganharam projeção e novas aplicabilidades no último ano.

Além disso, nos últimos anos se chegou a cogitar a extinção da Justiça do Trabalho e o Direito do Trabalho tem nos mostrado como é indispensável zelar



por sua proteção.

Que neste 1º de Maio, mesmo com todas as “reinvenções” que foram propostas pela pandemia, os trabalhadores e as trabalhadoras consigam se compreender como uma unidade que move a nossa sociedade e a nossa economia.

Hoje, embora isolados, nunca estivemos tão próximos uns dos outros e tão conscientes de que, juntos, podemos construir uma sociedade mais justa e menos desigual.



CLÓVIS VIVEIROS NETO



LEONARDO MENEZES

Advogados membros da Comissão de Direito do Trabalho da OAB-Londrina

Anuncie em nossas mídias



✓ **Jornal Digital** ✓ **Telegram**
✓ **Banner Site/Informe**

Solicite nossa proposta:

WhatsApp 41. 99178-9213 | comercial@boletim.jor.br



Renove o seu certificado digital por videoconferência

Acesse nosso site
www.garciacertificadora.com.br

(43) 3026-3838 | (43) 99950-7062



Comissões em ação/OAB em movimento

Confira as atividades das comissões da OAB-Londrina no mês de Abril:

CRIMES DE CONSUMO

Fechando o mês de março, a Comissão de Direito do Consumidor da OAB-Londrina recebeu o convidado Marcos Daniel Veltrini Ticianelli, que falou sobre "Crimes de Consumo. A reunião foi realizada no dia 31. Ticianelli é mestre em Direito Penal pela UEM, especialista em Direito e Processo Penal pela UEL, professor de Direito Penal e Processo Penal da graduação e especialização da UEL, e professor da Escola da Magistratura do Estado do Paraná- Núcleo Londrina. A comissão é coordenada pelo advogado Vinicius Vila Real Soares.

DESVENDANDO O DIREITO BANCÁRIO

Em forma de entrevista, a comissão de Direito do Consumidor da OAB-Londrina, coordenada pelo advogado Vinicius Vila Real Soares, realizou um bate papo com Vivian Sgarbi sobre direito bancário. A conversa aconteceu dia 14 de abril. Vivian Sgarbi é sócia do escritório LSB Advogados, com sede em Rolândia (PR) e filiais no Rio de Janeiro e no interior de São Paulo. Ela é graduada e Mestre em Direito Negocial pela UEL.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

A Comissão dos Advogados Trabalhistas, coordenada pelo advogado Diogo Brochard Menoncin, recebeu o convidado José Lourival Vasconcelos em sua reunião para debater sobre o tema "Equiparação Salarial". A reunião foi realizada no dia 19 de abril.

DO OUTRO LADO DA MESA

O médico endocrinologista pediátrico Thiago Santos Hirose foi o convidado da comissão de Bioética e Biodireito da OAB-Londrina para a reunião aberta realizada dia 20 de abril pela plataforma zoom. O tema do encontro foi "Do outro lado da mesa". A comissão é coordenada por Franciane Fabíola Campos Sottile. Hirose também é docente de Endocrinologia da Universidade Estácio de Ribeirão Preto, e do curso de pós-graduação em Nutrologia do Hospital Israelita Albert Einstein.

EM BRIGA DE MARIDO E MULHER SE METE A COLHER

Em briga de marido e mulher se mete a colher sim. E isso foi debatido em live com a participação de profissionais que acompanham de perto esse grave problema que, muitas vezes, termina com a morte das mulheres. Participaram a coordenadora da comissão da Mulher Advogada da OAB-Londrina, Jaqueline Heinzl; a vice-presidente do Nós do Poder Rosa, Érica Chagas; e a promotora da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Amarilis Picarelli. Live realizada dia 1 de abril.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

A comissão de Compliance da OAB-Londrina recebeu – on-line – a palestrante Cristiana Fortini, professora da UFMG e Milton Campos e professora visitante em Pisa/IT e na George Washington University, em reunião realizada dia 19. O tema da palestra foi "A importância do Programa de Integridade em Escritórios de Advocacia" e teve como debatedora a coordenadora da comissão, Annelysa Carla Azevedo.

TELESSAÚDE

No último dia 20 de abril, o advogado Bruno Henrique Gralike Trigo participou como palestrante da reunião da Comissão do Direito da Saúde da OAB-Londrina, coordenada pela advogada Vaine Pizolotto. Ele falou sobre "Telessaúde: legislação, desafios e privacidade de dados". Bruno Trigo é sócio do Escritório Gralike Trigo Advocacia e Inteligência Jurídica, graduado e pós graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estadual de Londrina, pós-graduando em Direito Digital e Compliance pelo Damásio/IBMEC e especialista em Direito Médico pelo Instituto Paulista de Direito Médico e da Saúde.

IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL FAMILIAR



As comissões de Direito do Agronegócio e de Direito Bancário, coordenadas, respectivamente, por Rodolfo Ciciliato e Raphael Condado, realizaram reunião aberta para discutir "A impenhorabilidade da pequena propriedade rural familiar". A abordagem foi feita pelo advogado especialista na área Tobias M. de Salles Luz, e teve como mediadores a advogada Juliane Milani, vice-coordenadora da Comissão de Direito do Agronegócio da OAB-Londrina; e o advogado Raphael Condado. Na ocasião houve o pré-lançamento da obra "O Direito no Agronegócio Globalizado", de autoria de Carlos Arauz Filho, Rafaela Aiex Parra e Gabriel Placha, com prefácio de Roberto Rodrigues. A transmissão foi feita pelo canal da comissão de Direito do Agronegócio no Youtube.

CONTRATO MÉDICO E O CONSENTIMENTO INFORMADO



O advogado Jadir Rafael da Silva Filho falou sobre "O Contrato Médico e o consentimento informado" no dia 27 de abril, em reunião da comissão de Bioética e Biodireito da OAB-Londrina, com transmissão pelo Google Meet. A comissão é coordenada pela advogada Franciane Fabíola Campos Sottile. Silva Filho é representante titular da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus Presidente Prudente; mestre pelo Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina; e também pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pelo no Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo. sede em Rolândia (PR) e filiais no Rio de Janeiro e no interior de São Paulo. Ela é graduada e Mestre em Direito Negocial pela UEL.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO



A reunião ordinária da comissão de Direito Previdenciário da OAB-Londrina, que tem na coordenação o advogado Alex Sandro Brito dos Santos, recebeu o convidado Fábio dos Passos, dia 27 de abril. Ele, que é especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social, além de mestre em Ciência Jurídica, master em Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad e, atualmente, doutorando em direito público pela Universidade de Coimbra/Portugal, falou sobre "Impugnação do laudo administrativo nos benefícios por incapacidade", tendo como debatedores o coordenador da comissão e também a advogada Viviane da Silva Souza e o advogado Luis Augusto Prazeres de Castro.

CAMPANHA ARRECADA ITENS PARA IDOSOS



As comissões de Direitos da Pessoa Idosa, dos Animais, Compliance, Mulheres Advogadas, Direito Sistêmico e do Terceiro Setor e Pacto Global estão reunidas numa grande campanha de apoio às causas das pessoas idosas. A campanha tem o objetivo de arrecadar toalhas de banho, cobertores e lençóis novos e usados, produtos de higiene e fraldas geriátricas, itens que serão destinados a entidades e casas de apoio a idosos. As doações podem ser entregues na OAB até o dia 15 de junho, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Agende-se

4 PASSOS DA COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA



Com uma carga horária de oito horas divididas em quatro encontros, a OAB-Londrina, por meio da comissão de Direito Sistêmico, oferece o curso 4 PASSOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, com Alloyse Boberg. Os encontros serão realizados nos dias 26 de maio e dias 2, 9 e 16 de junho, sempre das 19 às 21 horas, pela plataforma zoom. As inscrições devem ser feitas pelo link <https://dnacomunicativo.com.br/comunicacao-nao-violenta-na-pratica/>.

Alloyse é jornalista, mestre em linguística, formada em Coolhunting, criadora da Empresa DNA Comunicativo e consultora em Comunicação Não Violenta.

Sorteio

A equipe do Boletim Informativo, empresa responsável pelos informativos eletrônicos da OAB-Londrina e também pela diagramação do Jornal da entidade, fez uma promoção no mês de abril que agradou os advogados e advogadas. A promoção rolou no Grupo Telegram.

Foi sorteado um voucher no valor de R\$ 160,00 para ser consumido no Restaurante Casarão e 184 advogados participaram. A sorte, desta vez, foi da advogada Simône Hotz Rebol, de Londrina.

Se inscreva no Telegram, fique bem informado sobre o que acontece na área e ainda concorra a prêmios. Basta baixar o aplicativo Telegram em seu celular e se inscrever no grupo da OAB-Londrina-Informe Virtual.

Faça a diferença!

PRECISAMOS COM URGÊNCIA DE
LEITE INTEGRAL!

viver

Rua Lucília Ballalai, 391
Jd. Petrópolis - Londrina/PR
(43) 3343-0044
www.orgviver.org.br

Coral presta homenagem aos advogados na Páscoa

Mesmo com cada um no seu cantinho, fazendo o distanciamento social como pede o momento, o Coral da CAA-PR de Londrina mostrou que a música encanta e emociona de todas as formas.

Na Páscoa, uma data tão especial, a equipe, sob a batuta da maestrina Cleciane Pugsley, prestou uma linda homenagem a todos os advogados e advogadas.

“Um mês antes da Páscoa, o Coral da CAA/OAB de Londrina foi desafiado a preparar o vídeo de uma canção com o tema especial para esta data”, conta a maestrina. Desafio dado, desafio aceito e cumprido. A música escolhida foi “Dia”, de Guilherme Kerr, que faz parte da Cantata Vento Livre (1985). Cleciane fez as adaptações vocais para o Coro e foi usado o play back (instrumental) da música.

E para um resultado ainda mais eficiente, os coralistas gravaram suas vozes individualmente e enviaram para a maestrina, como forma de ter um feedback do aprendizado da música e fazer alguma consideração, caso fosse necessário, antes da filmagem definitiva. “Mesmo com as limitações dos ensaios remotos e a correria contra o tempo, os coralistas deram conta e o resultado foi satisfatório”, avalia.



Coral emociona com homenagem

Treinos do Corrida Legal continuam a todo vapor



Depois de passar o mês de março todo suspenso em cumprimento a decretos estaduais e municipais devido à Covid-19, os treinos do Projeto Corrida Legal voltaram logo no começo de abril e continuam a todo vapor.

Os horários são os mesmos de matrícula de cada participante. As orientações também continuam as mesmas: os treinos são ao ar livre, é necessário o uso de máscara e tem álcool gel à disposição.

Para quem quer começar a treinar, o coordenador dos treinos, Richards Moura lembra que os grupos são de segunda e quarta-feira, das 7 às 8 da manhã; de terça e quinta-feira das 19 às 20h; e todo sábado às 7 horas.

O Corrida Legal integra o Projeto Mais Saúde, promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) para valorizar e difundir a prática esportiva, além de promover a saúde. O objetivo é proporcionar o desenvolvimento do condicionamento físico, a melhora da disposição e da autoestima e a redução do estresse, entre outros benefícios. A ideia não é formar equipe de competição, mas proporcionar mais qualidade de vida e benefícios à saúde para os advogados e seus dependentes. Todos estão convidados a conhecê-lo e participar.



Richards Moura

Aproximadamente 2.600 doses foram aplicadas em Londrina

Entre advogados e dependentes, cerca de 2.600 doses de vacina contra a gripe foram aplicadas em Londrina, durante a campanha de vacinação realizada pela CAA-PR, com apoio da Subseção. Foram três dias de vacinação – de 12 a 14 de abril – em sistema *drive thru*, no estacionamento da entidade.

“No ano passado, tivemos alguns problemas com relação ao travamento do site, em razão do grande volume de agendamentos simultâneos. Para esse ano, o sistema foi melhorado e, felizmente, não tivemos maiores intercorrências”, avalia o vice-presidente da CAA-PR, Nelson Sayun Junior. Segundo ele, o trabalho foi realizado por uma empresa especializada e ocorreu de forma bastante tranquila e célere, atendendo aos protocolos sanitários. “Graças ao comprometimento de nossos colaboradores, a campanha foi um sucesso”, disse.



Segurança e comodidade para os profissionais

Morre Benedito Lepri, ex-presidente da Subseção

No mês de abril, a OAB-Londrina registrou o falecimento do ex-presidente da entidade, o advogado Benedito Lepri. Ele foi um dos advogados com grande colaboração para o engrandecimento da entidade e fortalecimento da profissão. Sua gestão como presidente foi de 1989 a 1990. Também foi membro da 3ª Comissão de Disciplina em 2001 e Conselheiro da Subseção de 2004 a 2006.

Ele ainda foi presidente, por duas gestões, da Associação dos Advogados de Londrina, numa época em que a entidade tinha papel bastante intenso entre os profissionais. O seu amor pela advocacia pode ser comprovado não só pela participação efetiva nas entidades representativas, mas também pelo exercício da profissão por mais de 55 anos e, segundo a filha e também advogada Vanessa Lepri, estava bem atuante até ser contaminado pela Covid-19.

“Ele foi um profissional dedicado, muito estudioso e que deixou um legado importante para mim, como filha, e para todos os advogados que passaram pelo seu escritório, sempre compartilhando seus conhecimentos”, comenta ela. “Como pai, foi um homem incrível, presente e carinhoso e sempre aberto a discutir com as filhas todo tipo de assunto. Agia assim também profissionalmente, sempre disposto a ouvir”, completa.

A Subseção lamenta tantas perdas de pessoas importantes para a advocacia, em virtude da Covid-19. Nos últimos meses, vários profissionais foram contaminados e faleceram. “São pessoas que poderiam desfrutar de mais tempo com seus familiares e profissionalmente, mas que têm suas vidas encurtadas por uma doença que tem causado tanta tristeza”, comenta a presidente da Subseção, Vânia Queiroz.



Benedito Lepri entre Eliton Araújo e Artur Piancastelli em homenagem da Subseção

Atendimento via whatsapp é um sucesso

Desde que a pandemia chegou e virou nossa rotina, a OAB-Londrina não tem medido esforços para manter a segurança de todos ao mesmo tempo em que presta todo o atendimento que advogados e advogadas precisam.

Uma das ferramentas implantadas e quem tem dado muito resultado é o atendimento via whatsapp, com mais de 180 demandas por mês, em média. Os assuntos são mais referentes à secretaria. “Essa nova realidade nos obrigou a buscar alternativas e não estamos medindo esforços para atender nossos advogados e advogadas a melhor maneira possível”, comenta a presidente da Subseção, Vânia Queiroz.

O número para atendimento via whatsapp é 3294-5900.



Dra. Vânia Regina Silveira Queiroz

Dia das Mães

Parabenizamos a todas as mulheres advogadas que cumprem seu papel de mãe com amor e dedicação.

09 DE MAIO

 **Boletim Informativo**
Comunicação Institucional



Comissão de Direito Imobiliário aponta benefícios na regularização de imóveis em áreas de ocupação

Aprovado pela Câmara Municipal de Londrina no final de março, o Projeto de Lei 26/19 estabelece normas para a regularização de núcleos urbanos informais já consolidados, especificamente daqueles localizados em terrenos públicos, que pertencem à Prefeitura de Londrina ou à Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-LD). A proposta tem como objetivo regularizar a posse de imóveis de famílias de baixa renda que estão em lotes ocupados e sem infraestrutura necessária, como asfalto e rede de esgoto. Poderão participar do Reurb-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) os núcleos ocupados até 22 de dezembro de 2016, critério já previsto na lei federal nº 13.465/2017.

Para Gabriel Carmona Baptista, vice-coordenador da Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB-Londrina, a aprovação do PL é de grande importância para as famílias beneficiadas, uma vez que possibilitará não apenas melhores condições de infraestrutura, mas também trará mais dignidade às famílias. “A Reurb-S tem por finalidade regularizar núcleos urbanos informais consolidados com foco na ‘população de baixa renda’. Apesar de alguns pontos polêmicos da legislação, quando a regularização desses núcleos informais atende a esse aspecto social, seus benefícios são indubitáveis, não só para a população diretamente afetada, mas para o município como um todo”, destaca.

A advogada e secretária da comissão, Ludmeire Camacho, que atua junto à Cohab-LD, também vê com bons olhos a aprovação do projeto de lei. “A regularização de núcleos urbanos informais consolidados proporciona o direito à cidadania para as famílias que vivem em situação de irregularidade e anseiam por essa conquista há anos. A Reurb-S, implementada pelo PL 26/2019, trará benefícios para essa população e para a própria cidade, proporcionando a melhoria em vários aspectos (social, jurídico, ambiental e urbanístico), e principalmente o resgate da cidadania para muitos que ainda vivem à margem da sociedade”, opina.

Respalhada pela nova Lei, a Cohab-LD pretende dar a esses moradores a titulação de suas propriedades, bem como toda a infraestrutura, como água, luz, esgoto, identificação das ruas e numeração das suas moradias. Além disso, o município também terá ganhos, já que por meio do IPTU social começará a receber a arrecadação de tributos referentes às áreas regularizadas.

Embora a nova Lei vá beneficiar cerca de duas mil famílias, um levantamento da Cohab mostra que Londrina tem atualmente 68 áreas irregulares, com aproximadamente 4 mil famílias ou 12 mil pessoas habitando nesses locais. Por isso, outro projeto com o mesmo intuito tramita na Câmara Municipal. Segundo a advogada, o PL 135/2019, também de autoria do Poder Executivo Municipal, trata da ocupação de áreas privadas tanto para Reurb-S como para Reurb-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico). “Ambos os PLs regulamentam a legislação federal (Lei 13.465/2016), com vistas a disciplinar a matéria em âmbito municipal, bem como dar agilidade no trâmite da Reurb de núcleos urbanos informais consolidados que se enquadram nos requisitos legais”, esclarece Ludmeire Camacho.

Para ela, considerando que as áreas privadas trazem um certo grau de polêmica, embora a Lei Federal oportunize a Reurb em todas as áreas, o município caminhou bem, tratando da questão em projetos isolados. Isso porque enquanto o PL 26/2019 possibilita que uma parte dessas famílias já possa ser beneficiada, o PL 135/2019 sinaliza que as demais famílias também serão atendidas. “Entendo que essa divisão trará mais agilidade no atendimento daquelas famílias que mais necessitam, como também, para que o município possa destinar recursos para a Reurb-S, pois nesta modalidade de Reurb, todos os custos e despesas de implantação são de responsabilidade do Poder Público, ao passo que na Reurb-E a responsabilidade do custeio das obras de infraestrutura e demais despesas são dos beneficiários”, informa a secretária da Comissão de Direito Imobiliário.



Gabriel Carmona



Ludmeire Camargo

Lançada terceira edição de obra com artigos da área

A comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB-Londrina, sob coordenação do advogado César Ricardo Benini, comemora a finalização do terceiro volume da obra Estudos em Direito Imobiliário e em Direito Urbanístico, fruto da coordenação dos doutores Adiloar Franco Zemuner e Alessandro Marinelli de Oliveira. O temário foi cuidadosamente escolhido, desdobrando-se em textos multifacetados e que se desenvolvem numa perspectiva civil-constitucional, demonstrando a estreita relação entre norma pública e norma privada, fenômeno cada vez mais palpável na pós-modernidade. A obra pode ser adquirida por meio do link: <https://editorathoth.com.br/produto/estudos-em-direito-imobiliario-e-direito-urbanistico-vol-iii/265>



OAB-Paraná lança manual atualizado da Advocacia Iniciante

Dirigida aos profissionais que estão começando na profissão, a publicação traz informações que são fundamentais para o exercício da advocacia. Disponível na Biblioteca Digital (no site da seccional), o manual foi elaborado pela Comissão da Advocacia Iniciante.

“Este projeto vem desde a gestão 2010/2012 quando foi lançada sua primeira edição. O manual busca auxiliar a jovem advocacia em assuntos que não são abordados diretamente na universidade, mas com os quais os iniciantes se deparam quando começam a trabalhar. Atualizamos e ampliamos a publicação para melhor atender as dúvidas que os jovens advogados possuem”, explica o presidente da Comissão da Advocacia Iniciante, Wagner Maurício de Souza Pereira.

A cada edição, o manual se aprimora e reúne mais subsídios para os advogados iniciantes. O primeiro capítulo é dedicado a apresentar a estrutura da Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Federal e a seccional com seus órgãos colegiados, comissões, Escola Superior de Advocacia, serviços

da Caixa de Assistência e da sua entidade de previdência, a OABPrev-PR.

Em seu segundo capítulo são abordados conselhos e orientações sobre direitos e deveres previstos no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) e no Código de Ética e Disciplina. “É altamente recomendável que qualquer advogado ou advogada iniciante leiam o Código de Ética e Disciplina, para entenderem os compromissos da advocacia com os clientes, a sociedade e a Justiça. É indispensável conhecer as prerrogativas profissionais, recomendando-se, também, a leitura cuidadosa do artigo 7o., da Lei 8.906/94. Sem conhecer suas prerrogativas o profissional sofrerá na atuação de portavoz do cidadão, pois as prerrogativas visam assegurar o pleno direito de defesa”, orienta o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles, no texto de apresentação.

O marketing jurídico e a publicidade na advocacia são temas que também requerem atenção e podem ser consultados no terceiro capítulo do manual. “A publicidade na advocacia tem particularidades, pois nossa profissão não é uma atividade de comércio,

por isso é preciso conhecer também o que pode e o que não pode ser feito, para não incorrer em infração disciplinar já no início da carreira”, destaca Telles.

No total são 10 capítulos voltados a orientar os iniciantes, abordando também com profundidade aspectos práticos da profissão e dos escritórios de advocacia. São fornecidas informações sobre a contratação e honorários de advogado, a formação e a tributação de sociedades, e gestão jurídica. Há um capítulo dedicado à advocacia dativa, outro ao processo eletrônico dos tribunais e por fim orientações sobre a postura dos advogados em audiências.

Fonte: OAB-PR

**Clique no link
abaixo para ter
acesso ao manual
na íntegra:**



<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2021/04/manual-da-advocacia-Iniciante-20210406.pdf>

Seccional e G7 entregam proposta sobre pedágio ao Ministério dos Transportes

Representando a OAB Paraná, os presidentes das comissões de Gestão Pública e Controle da Administração, Francisco Zardo, e de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, Heroldes Bahr Neto, se juntaram ao G7 — grupo de entidades representativas do setor produtivo do Paraná — na sede da Fiep, no começo de abril para uma reunião com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas. Na

pauta, as alterações no novo modelo de pedágios do Paraná, uma vez que os contratos atualmente em vigor vencem em novembro.

Os empresários e representantes de instituições entregaram um ofício ao ministro para pedir, entre outros pontos, que o sistema de escolha das concessionárias vencedoras da licitação seja pela menor tarifa, sem limite de desconto, e que haja uma garantia adicional da execução das obras por meio da

exigência de depósito caução por parte das concessionárias.

Para a OAB, o modelo com o qual o ministério trabalha hoje limita o desconto em 17% e prevê, em caso de empate, o critério do maior pagamento. O Conselho Seccional da OAB Paraná já manifestou sua preferência por outro modelo, que é a escolha pela menor tarifa, mesma defesa feita pelas entidades do G7.

Advogados opinam sobre decisões do STF que favorecem ex-presidente Lula

Dois Habeas Corpus (HC) julgados recentemente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e que favoreceram o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, têm gerado discussões no meio jurídico. O primeiro trata da incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar os casos da Operação Lava Jato que não tenham conexão direta com a Petrobras; enquanto o segundo trata da suspeição do ex-juiz Sérgio Mouro.

Em março, em decisão monocrática, o ministro Edson Fachin considerou que a 13ª Vara Federal de Curitiba não tinha competência para julgar os casos do triplex do Guarujá, do sítio de Atibaia e duas ações relacionadas ao Instituto Lula. A justificativa foi a de que os delitos imputados ao ex-presidente não correspondem a atos que envolveram diretamente a Petrobras e, por isso, Curitiba não deveria ser responsável pelo caso.



Em outro julgamento, ocorrido em meados de abril, o plenário do STF confirmou, por 8 votos a 3, o entendimento anterior de Fachin, que anulou as condenações do ex-presidente por incompetência de juízo.

Em foco

Dois Habeas Corpus (HC) julgados recentemente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e que favoreceram o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, têm gerado discussões no meio jurídico. O primeiro trata da incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar os casos da Operação Lava Jato que não tenham conexão direta com a Petrobras; enquanto o segundo trata da suspeição do ex-juiz Sérgio Mouro.

Suspeição de Moro

Após a decisão proferida pelo ministro Fachin, o ministro Gilmar Mendes, que estava com vistas dos autos, levou à Segunda Turma do STF a continuidade do julgamento de um HC protocolado em 2018 pela defesa do ex-presidente. O HC questiona a imparcialidade do ex-juiz Sergio Moro na condução dos processos que envolvem o petista. Em julgamento tenso, a maioria da Segunda Turma decidiu que o ex-juiz Sergio Moro atuou com parcialidade ao julgar o ex-presidente Lula na Operação Lava Jato. Remetido ao plenário, por sete votos a três, o voto divergente do Ministro Gilmar Mendes foi mantido.

O julgamento reforçou a anulação das condenações do petista determinada no início de março individualmente pelo ministro relator da Lava Jato, Edson Fachin. As duas decisões permitem que Lula retome seus direitos políticos e dispute a eleição presidencial de outubro de 2022, a não ser que seja novamente condenado em segunda instância até lá. Os processos agora terão que ser refeitos na Justiça Federal do Distrito Federal.

Opiniões

Para o advogado e conselheiro da OAB-Londrina, Rafael Garcia Campos, o ministro Fachim acertou na decisão, pois esse já era o posicionamento firmado pelo Supremo, com fundamento nas regras de conexão estabelecidas nos artigos 76 a 82 do Código de Processo Penal. “Foi apurado que não havia relação alguma entre o caso Triplex e a Petrobrás. Por respeitar a norma, demonstrando claramente que não se deve haver exceções no que se refere à regra da conexão, a referida decisão nos traz maior segurança jurídica no país.

Esse HC foi submetido ao plenário do STF, que se manifestou de acordo com relator, retirando a competência da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar o caso do Triplex”, esclarece.

Campos considera que, em geral, ambas as decisões do Supremo, estabelecem a ordem jurídica no País. “Durante muito tempo, com o pretexto de combater a corrupção, houve na Operação Lava Jato uma série de abusos, violação às normas constitucionais, com forte apoio de grande parte de população, que além de violar direitos fundamentais dos réus, incentivaram juízes e promotores em todos os cantos do país a agirem de forma semelhante, sempre, como dito, carregando a bandeira do combate à corrupção”, opina.

O conselheiro enfatiza que combater a corrupção é, e sempre será necessário, porém, o respeito à norma constitucional deve sempre prevalecer, a fim de se evitar o cometimento de injustiças, sendo a base de um país democrático. “As garantias fundamentais previstas na Constituição Federal são de todos, independente de partido político ou preferência pessoal, não podendo se admitir que violações à Constituição sejam aplicadas contra Lula ou qualquer outro cidadão. Como sempre pontua o Ministro Decano do Supremo, Marco Aurélio “processo não tem capa”, argumenta.



Rafael Garcia Campos

Direito de Defesa

Especialista em Direito Penal e Processo Penal, a advogada Aline Fedato acredita que os defensores do ex-presidente têm se valido de todos os meios cabíveis, legítimos e legais para poder exercer o seu direito de defesa. “Ao contrário do que algumas pessoas têm sustentado, não penso que haja uma falta de ética dos advogados tentando se valer de todos os mecanismos para absolver o acusado. Acredito que um defensor tem, sim, que utilizar todas as ferramentas disponíveis para alcançar aquilo que almeja, que entende como justo”, defende.

Segundo a advogada, no caso do ex-presidente a discussão aberta no mais recente julgamento foi a utilização do HC como meio idôneo para discutir a incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba.

“Tanto que o ministro Marco Aurélio de Melo acompanhou o ministro Nunes Marques dizendo que entendia que o HC não era o meio cabível para isso. Mas, a despeito de tantos acertos do ministro, penso que todas as instâncias não foram capazes de reconhecer essa eventual incompetência. Por isso, acredito que neste caso, o HC seja, sim, um meio adequado para se discutir a incompetência da 13ª Vara”.



Aline Mara Lustoza Fedato

Segurança jurídica

O advogado José Carlos Mancini Junior, diretor- secretário Adjunto da OAB-Londrina, vê as recentes manifestações do STF como um princípio de resgate da segurança jurídica no país. “Essa supercompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba é criticada desde o início por muitos juristas e pela própria OAB. Desde 2015 não faltam argumentos e fundamentos para dizer que a referida Vara não pode ser a responsável por julgar fatos que aconteceram em Brasília ou São Paulo, por exemplo. A decisão do ministro Fachin mostra que a competência territorial do Processo Penal prevalece, ou seja, a apuração dos fatos deve ocorrer onde eles acontecem”, esclarece.

Ele também é favorável à decisão sobre a suspeição do ex-juiz Sergio Moro. “Essa decisão muito melhora a advocacia se percebermos que a suspeição é ancorada, tem como fundamento maior a atitude do então juiz de, reconhecidamente, quebrar uma ordem de lei federal, que é o Estatuto da Advocacia, ao mandar realizar uma interceptação telefônica em um escritório de advocacia. Isso demonstra que houve ações deliberadas por parte de Sergio Moro para conseguir, a qualquer custo, provas contra os acusados, e isso não tem outro nome, a não ser suspeição”, sentencia.



José Carlos Mancini Junior

OAB Paraná lança pesquisa de satisfação sobre atuação da instituição

A OAB Paraná lançou, no dia 19 de abril, uma pesquisa de satisfação destinada à advocacia sobre a atuação da instituição. O objetivo é aproximar a seccional dos profissionais paranaenses, conhecendo suas preferências e necessidades no âmbito da atuação institucional.

A pesquisa é composta por 11 questões objetivas que avaliam o nível de satisfação das advogadas e dos advogados frente às atividades da seccional e pode ser respondida via formulário online disponibilizado no site da OAB Paraná.

As perguntas abrangem as campanhas realizadas pela seccional, a atuação do sistema de prerrogativas, o conteúdo dos cursos oferecidos pela ESA, o conteúdo produzido para a advocacia, entre outros temas.

Os dados da pesquisa irão orientar as ações da diretoria para aprimorar a qualidade dos serviços prestados, analisar os pontos críticos e as principais demandas.

“Trata-se de etapa obrigatória no processo que a nossa Seccional está realizando, para a obten-

ção da certificação ISO 9000. Passamos por um longo procedimento de revisão das rotinas internas, registro e correção das práticas de todos os setores da seccional. Agora queremos ouvir a advocacia para medir a qualidade e aperfeiçoar o que ainda está faltando”, esclarece a vice-presidente da OAB Paraná, Marilena Winter.

Acesse o formulário no endereço OAB-PR - Pesquisa Satisfação: www.oabpr.org.br

Fonte: OAB-PR

ESPAÇO MÉDICO DAS FAMÍLIAS

Práticas integrativas e complementares – Homeopatia

Saudações a todos!

Existente desde os primórdios da humanidade, desprezada pelo racionalismo de Descartes no século XVII e renascida nos anos 70 com a contracultura, as formas tradicionais da medicina (Ayurvédica, Homeopatia, Antroposofia, Medicina tradicional chinesa e fitoterapia) fazem parte hoje do que chamamos de práticas integrativas e complementares, já que de forma alguma pretendem se opor, mas sim, complementar as lacunas deixadas pela medicina alopática.

Já falamos um pouco sobre a fitoterapia em artigos anteriores, e hoje abordaremos a Homeopatia.

Criada pelo alemão Samuel Hahnemann, em 1828, compartilha com as outras práticas integrativas a visão integral, não fracionada do ser humano. Totalmente adversa a toda a indústria farmacêutica e baseada no empirismo, só sobreviveu até os nossos dias, graças a seus excelentes resultados.

Influenciado pelo romantismo vigente na época, ele se opôs às práticas de sangrias e outras terapêu-

ticas agressivas que se utilizavam até então, criando um sistema “oposto” a alopatia, ou seja, o sistema de tratamento pelos semelhantes. Em homeopatia, não se usam anti-inflamatórios ou antibióticos, e sim substâncias em diluição infinitesimal, que se aplicadas a indivíduos sadios, fariam com que esse desenvolvesse os sintomas da doença que se deseja tratar.

A lei dos semelhantes: Similia similibus curantur (semelhantes são curados por semelhantes) é o princípio básico, que ainda conta com 3 princípios: Direção da cura (basicamente de dentro para fora), remédio único e doses infinitesimais. Não existem medicamentos prontos em homeopatia, mas sim medicamentos preparados especificamente para aquela pessoa, com toda a gama de aspectos de sua existência, e não para uma doença (como fazemos na alopatia).

Este medicamento pode ser preparado com diversos produtos, de origem animal, vegetal ou mineral, preparado com diluições e agitação, e se considera que seja potencializado por esse processo.

A homeopatia não faz parte da grade curricular da grande maioria das escolas médicas, e, portanto, não é de domínio do clínico de formação alopática, de uma maneira geral. Exige toda uma forma de relacionamento médico-paciente-ambiente, e um raciocínio diagnóstico totalmente diferente do que fizemos por toda nossa vida acadêmica e profissional.

Minha dica, é, que principalmente no caso de termos algum problema de difícil solução para a medicina alopática (que sabemos serem muitos), visite um homeopata. Ele certamente poderá abrir novas portas, contribuindo para a nossa tão desejada saúde.

Abraços a todos.

Rui Cépi Diniz

O programa Médico de Família e Comunidade é oferecido pela CAAPR, com o objetivo de cuidar da saúde dos advogados e advogadas. Devido à pandemia, as consultas estão sendo on-line.

As consultas poderão ser agendadas pelo telefone (43) 3374-8300.

CNS

COLEÇÃO
INVERNO 2021

BOTA CASUAL
MASCULINA
CNS KIN 171

R\$319,00

REF.: 21428



COMPRA PELO SITE CNSONLINE.COM.BR
E GANHE DESCONTO ESPECIAL

15%

PAGANDO EM BOLETO BANCÁRIO

USE O CÓDIGO OABBOLETO15-TSF
ANTES DE FINALIZAR A SUA COMPRA.

10%

PAGANDO EM CARTÃO

USE O CÓDIGO OABCARD10-TSF
ANTES DE FINALIZAR A SUA COMPRA.

Não é válido para produtos em promoção e não cumulativo. Promoção válida até 31/12/2021. IMPORTANTE: Seguindo o Decreto Governamental, nossas lojas físicas começaram a reabrir acompanhando o desempenho das fases de cada região. Verifique as aberturas atualizadas toda semana: www.cnsonline.com.br/nossas-lojas

Para compras presenciais, apresente a carteira da OAB vigente nas lojas participantes: NOS SHOPPINGS: LONDRINA: Catuaí Shopping CURITIBA: Shopping Mueller, Shopping Park Barigui SÃO PAULO: ABC, Bourbon, Center Norte, Eldorado, Grand Plaza, Ibirapuera, Moca Plaza Shopping, Park São Caetano, Pátio Paulista, Tamboré, União de Osasco CAMPINAS: Parque Dom Pedro, Shopping Iguatemi JUNDIAÍ: Jundiaí Shopping PIRACICABA: Shopping Piracicaba SOROCABA: Iguatemi Esplanada GOIÂNIA: Flamboyant Shopping PORTO ALEGRE: Shopping Iguatemi.